



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 732

1

Juatuba- MG, Segunda-feira 18 de Abril de 2016

Atos do Poder Executivo

Recursos Humanos

IV EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº. 001/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo realizado através do Edital nº 001/2016, torna pública a Quarta Chamada dos Candidatos Aprovados e Habilitados, para o provimento dos cargos públicos especificados no Quadro I.

Os convocados deverão comparecer, durante os dias 14/04/2016 e 15/04/2016, das 08:00 às 12:00 horas para apresentação e entrega dos documentos constantes do Edital do Processo Seletivo nº 001 de 2016, item 7.2. O não comparecimento no prazo acima fixado implica em desistência da vaga.

QUADRO I

Cargo: Técnico em Enfermagem

Convocados Classificação

Caroline Raphaela Batista Moreira 17

QUADRO I – Local de comparecimento: Rua Antônio Suga Say, 161 – Centro – Juatuba – Telefone: 31-3535-9417

Juatuba, 12 de abril de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba/MG

TERMO DE POSSE

Na presente data, compareceu Eliete Batista de Paiva que tomou POSSE no Cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PI, o (a) qual foi Nomeado (a) pela Portaria de Nomeação nº143/2016, de 21/03/2016.

O (a) empossado (a), na minha presença, Valéria Aparecida dos Santos - Prefeita Municipal de Juatuba, assumiu o compromisso de cumprir as atribuições inerentes

ao referido cargo, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao Servidor Municipal.

Juatuba, 13 de março de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

ERRATA DO CONTRATO Nº110/2016

ONDE SE LÊ:

CONSUELO MARIA DA SILVA ANDRADE

LEIA-SE:

CONSUELO MARIA DA SILVA AMARAL

Juatuba, 13 de abril de 2016

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

Procuradoria

PORTARIA Nº 12 SMAD DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância 013/15, instaurada pela portaria de nº 64/2015 SMAD, de 30 de novembro de 2015.

O Secretario Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 64 SMAD, de 30 de novembro de 2015, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de março de 2016.

Palácio do Juá, Juatuba, 11 de abril de 2016. 23º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 11 SMAD DE 11 de ABRIL DE 2016.

Instaura Sindicância Nº 004/16 para apurar fatos narrados na CI 09/TRANSPORTE.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar fatos narrados na CI 09/TRANSPORTE.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 16 de 08 de outubro de 2015, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos nesta data, com prazo de 20 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 40 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 11 de abril de 2016. 23º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 2.062 DE 11 DE ABRIL DE 2016.
"Altera o anexo I do item 1.1 -e e 1-d do Decreto nº.1.957

de 25 de maio de 2015 e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- O anexo I do item 1.1-e e 1-d do Decreto nº. 1.957 de 25 de maio de 2015 passará a vigorar com a seguinte redação:

1 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES;

1.1 - Pessoas Jurídicas:

e) Comprovante de endereço da empresa:

-Em caso de imóvel próprio: cópia do registro do imóvel/ escritura pública/ contrato de compra e venda em nome da empresa ou sócio.

1- Pessoa Física:

d) Comprovante de endereço do local onde será realizada a atividade:

-Em caso de imóvel próprio: cópia do registro do imóvel/ escritura pública/ contrato de compra e venda em nome da empresa ou sócio e Certidão Negativa de Débitos.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 11 dias do mês de abril de 2016; 23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 13, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

“Institui e nomeia membros da Comissão para realização de Leilão de bens móveis e inservíveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Juatuba.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.45, inciso III, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão para realização de Leilão de bens móveis inservíveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Juatuba os seguintes membros:

- I- Juan Jorge Gonçalves Batista - Presidente;
- II- Antônio Marcelino dos Santos - Membro;
- III- Hudson Henrique Ferreira - Membro;
- IV- Lucimar Oliveira de Souza - Membro.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 12 dias do mês de abril de 2016, 23º. Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 2.062 DE 11 DE ABRIL DE 2016.

“Altera o anexo I do item 1.1 -e e 1-d do Decreto nº.1.957 de 25 de maio de 2015 e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- O anexo I do item 1.1-e e 1-d do Decreto nº. 1.957 de 25 de maio de 2015 passará a vigorar com a seguinte redação:

1 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES;

1.1 - Pessoas Jurídicas:

e) Comprovante de endereço da empresa:

-Em caso de imóvel próprio: cópia do registro do imóvel/ escritura pública/ contrato de compra e venda em nome da empresa ou sócio.

1- Pessoa Física:

d) Comprovante de endereço do local onde será realizada a atividade:

-Em caso de imóvel próprio: cópia do registro do imóvel/ escritura pública/ contrato de compra e venda em nome da empresa ou sócio e Certidão Negativa de Débitos.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 11 dias do mês de abril de 2016; 23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida Santos
Prefeita Municipal

Licitação

Prefeitura Municipal de Juatuba, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2016, PAC 126/2016 – Fornecimento de material de higiene e limpeza, do tipo menor preço por item. Licitação diferenciada Modo exclusiva para micro e pequenas empresas (Lei Complementar 147/2014). O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 04/05/2016 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Juatuba, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016, PAC 133/2016 – Aquisição de mobiliário, do tipo menor preço por item. Licitação diferenciada Modo exclusiva para micro e pequenas empresas (Lei Complementar 147/2014). O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 05/05/2016 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Juatuba, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2016, PAC 132/2016 – aquisição de aparelhos de ar condicionado, do tipo menor preço por item. Licitação diferenciada Modo exclusiva para micro e pequenas empresas (Lei Complementar 147/2014). O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 05/05/2016 às 14:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@

bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

JUAPREV

JUAPREV

*Extrato do TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015 - VITAE ASSISTENCIA MEDICA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ Nº 11.181.392/0001-59.

Fundamentos: A Contratação decorre do Processo Administrativo de Nº 003/2015, efetuado por Dispensa de Licitação Nº 001/2015, conforme Parecer nº 481/PMG/2015, nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor.

Objeto: É objeto do presente instrumento a Rescisão do Contrato Nº. 001/2015, firmado entre as partes em 04 de setembro de 2015, a partir do dia 01 de abril de 2016, conforme Cláusula 8,6, tendo em vista a conclusão do Processo Licitatório Nº. 012/2015.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2016.

*Extrato do CONTRATO Nº.003/2016- VITAE ASSISTENCIA MEDICA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ Nº 11.181.392/0001-59.

A presente Contratação decorre do Processo de Chamamento Público nº. 001/2016, Processo Administrativo de Compras Nº 012/2015, conforme Parecer de nº151/PGM/2016 nos termos do Inciso II do Art. 25 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor.

Objeto: prestação de serviço de Perícia Médica, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº. 001/2016.

Valor por Perícia: Perícia no Consultório de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) e Perícia Médica em domicílio, estabelecimento hospitalar ou em outros locais de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 09.0122.0052.2400.3.3.90.36.00.00 Ficha 3011, 09.0122.0052.2400.3.3.90.39.00.00 Ficha 3012.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2016.

*Extrato do TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2015 - RTM & CONSULTORES ASSOSSIADOS – ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME, CNPJ nº 22.911.238/0001-01.

Fundamentos: A Contratação decorre do Processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2015, Processo Administrativo de Compras Nº 009/2015, conforme Parecer de nº 589/PGM/2015 nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor.

Objeto: É objeto do presente instrumento a Rescisão do Contrato Nº. 003/2015, firmado entre as partes em 11 de dezembro de 2015, a partir do dia 24 de fevereiro de 2016, conforme Cláusula V, tendo em vista a conclusão do Processo Licitatório Nº. 004/2015.

Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2016.

Compras

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº 33/2016 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa PHG CALÇADOS E UNIFORMES LTDA-EPP, para fornecimento de telas de proteção, para a vedação de reservatórios de água do município. A contratação corresponde à quantia de R\$ 1.699,00 (Hum mil seiscentos e noventa e nove reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº 34/2016 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-ME, para prestação de serviço de manutenção do site oficial da prefeitura. A contratação corresponde à quantia de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº35/2016 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa HARDPLUS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP, para fornecimento material de processamentos de dados (KIT PLACA MÃE). A contratação corresponde à quantia de R\$ 339,00 (Trezentos e trinta e nove reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº 36/2016 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa PONTO DA PISCINA LTDA-ME, para fornecimento de produtos e equipamentos para tratamento de água em piscina. A contratação corresponde à quantia de R\$ 2.325,00 (Dois mil trezentos e vinte e cinco reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº 37/2016 nos termos do Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORRÊIOS E TELEGRAFOS, para prestação de serviços de postagens diárias, postagens de jornais e informativos. A contratação corresponde à quantia de R\$ 60.000,00

(Sessenta mil reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº 38/2016 nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa SALOMÃO MOREIRA SALIBA, para locação do imóvel situado na R João Saliba nº145 centro de Juatuba para o funcionamento do arquivo morto, por um período de 12 meses. A contratação corresponde à quantia de R\$ 27.600,00(Vinte e sete mil e seiscentos reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº 39/2016 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação das empresas TECFER COMERCIO DE FERRO E MAT PARA CONSTRUÇÃO, VACON LTDA EPP, para fornecimento de material de serralheria para confecção de arquivo. A contratação corresponde à quantia de R\$ 4.701,47(Quatro mil setecentos e um reais e quarenta e sete centavos). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Pública a Dispensa de Licitação 40/2016 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA para fornecimento de botton para gastrostomia. A contratação corresponde à quantia de R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Dispõe sobre a Criação da Comissão Organizadora do Processo de Eleição deste Conselho, mandato 2016/2018, para conselheiros representantes da sociedade civil e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 620 de 11/06/2007, em cumprimento ao previsto em seu Regimento Interno aprovado através da Resolução 009/2011 de 15/12/2011 e ao que foi deliberado em sua 39ª Plenária Extraordinária do dia 07 de abril de 2016;

Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora do Processo de Eleição deste Conselho, para o período de 07/04/2016 à 09/05/2016, para Conselheiros representantes da sociedade civil;

Art. 2º - Determinar que a Comissão apresente o Cronograma do Processo de Eleição a este Conselho e Edital de Convocação de Eleição contemplando:

- a) data limite para entrega de Requerimento de Habilitação dos Candidatos participantes do Processo de Eleição para representantes da Sociedade Civil;
- b) elaboração do impresso para Requerimento de Habilitação de Candidatos para a eleição de conselheiros, a ser entregue para as entidades não governamentais inscritas neste Conselho;
- c) data da realização da eleição para conselheiros não governamentais;
- d) data da posse dos novos conselheiros não governamentais eleitos.

Art. 3º - Compor a Comissão com os seguintes conselheiros:

- 1) Helbet Aparecido Alves Xavier – sociedade civil
- 2) Andréa Gonçalves da Silva – sociedade civil
- 3) Gelma Adriana Barbosa – governamental
- 4) Rejane Pereira Ambrósio dos Santos – governamental

Art.4º - Elaborar e Apresentar o Regimento Interno para o Processo de Eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil e seu respectivo Edital de Convocação de Eleição.

I – Fica determinado que imediatamente após a apresentação do Regimento Interno da Eleição e do Edital de Convocação para Eleição, com as normas que irão reger o Processo Eleitoral, este Conselho editará Resolução contendo as mesmas, à qual será dada publicidade e de tudo enviado cópia para as entidades não governamentais devidamente inscritas neste Conselho, para conhecimento e manifestação de interesse.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam as disposições em contrário.

Juatuba, 11 de abril de 2016.

Ângela Maria Barbosa Pessôa
Presidente do CMDCA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba/MG, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal 620 de 11/06/2007, considerando o previsto em seu Regimento Interno, e Resolução 105/2006 do CONANDA, Art. 3º, inciso V e Art. 4º, inciso II, reunindo-se na Sala dos Conselhos, situada na Avenida Tânus Saliba, 240, 1º andar, Bairro Centro, Juatuba/MG, neste ato representado por sua presidente Ângela Maria Barbosa Pessôa, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber a todos a quem possa interessar e em especial a todas as entidades privadas, sem fins lucrativos, estabelecidas no município de Juatuba, devidamente inscritas neste Conselho que estará realizando ELEIÇÃO para o provimento do cargo não remunerado de Conselheiro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, como representante da sociedade civil, no dia 04 de maio de 2016, nas dependências do Coreto da Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Juatuba/MG, no horário de 13:00 horas às 16:00 horas, com apuração imediatamente após o encerramento da votação.

- a) Realização da Eleição para provimento do cargo não remunerado de Conselheiro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba;
- b) Mandato do Conselho com início em 09/05/2016 e término em 08/05/2018;
- c) A eleição será feita através de voto secreto, conforme dados constantes no Requerimento de Habilitação de Candidato, cujo preenchimento é de responsabilidade do interessado.
- d) Poderão ser votados os candidatos ao cargo de conselheiro, que apresentarem Requerimento de Habilitação de Candidato, enviado para a respectiva vaga existente, escolhidos em assembléias próprias das entidades.
- e) Requerimento para Habilitação de Candidato ao cargo, por entidade, a ser fornecido pela Comissão Organizadora:
 - I- 06 (seis) vagas para representante de entidade privada não governamental de defesa e atendimento dos direitos da criança e/ou adolescente, devidamente inscrita neste CMDCA;
 - II- 01 (uma) vaga para representante de pais de usuário da política de assistência social e/ou atendimento à criança e/ou adolescente;
 - III- 02 (duas) vagas para representante de beneficiário

da política de assistência e/ou atendimento dos direitos da criança e/ou adolescente;

- f) Para cada conselheiro Titular eleito, corresponderá um conselheiro Suplente.
- g) As funções dos membros do CMDCA de Juatuba não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante.
- h) Apuração imediata dos votos com divulgação do resultado.

Juatuba, 12 de abril de 2016.

Ângela Maria Barbosa Pessôa
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Dispõe sobre a Criação da Comissão Organizadora do Processo de Eleição deste Conselho, mandato 2016/2018, para conselheiros representantes da sociedade civil e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 620 de 11/06/2007, em cumprimento ao previsto em seu Regimento Interno aprovado através da Resolução 009/2011 de 15/12/2011 e ao que foi deliberado em sua 39ª Plenária Extraordinária do dia 07 de abril de 2016;

Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora do Processo de Eleição deste Conselho, para o período de 07/04/2016 à 09/05/2016, para Conselheiros representantes da sociedade civil;

Art. 2º - Determinar que a Comissão apresente o Cronograma do Processo de Eleição a este Conselho e Edital de Convocação de Eleição contemplando:

- a) data limite para entrega de Requerimento de Habilitação

dos Candidatos participantes do Processo de Eleição para representantes da Sociedade Civil;

b) elaboração do impresso para Requerimento de Habilitação de Candidatos para a eleição de conselheiros, a ser entregue para as entidades não governamentais inscritas neste Conselho;

c) data da realização da eleição para conselheiros não governamentais;

d) data da posse dos novos conselheiros não governamentais eleitos.

Art. 3º - Compor a Comissão com os seguintes conselheiros:

- 1) Helbet Aparecido Alves Xavier – sociedade civil
- 2) Andréa Gonçalves da Silva – sociedade civil
- 3) Gelma Adriana Barbosa – governamental
- 4) Rejane Pereira Ambrósio dos Santos – governamental

Art.4º - Elaborar e Apresentar o Regimento Interno para o Processo de Eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil e seu respectivo Edital de Convocação de Eleição.

I – Fica determinado que imediatamente após a apresentação do Regimento Interno da Eleição e do Edital de Convocação para Eleição, com as normas que irão reger o Processo Eleitoral, este Conselho editará Resolução contendo as mesmas, à qual será dada publicidade e de tudo enviado cópia para as entidades não governamentais devidamente inscritas neste Conselho, para conhecimento e manifestação de interesse.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam as disposições em contrário.

Juatuba, 11 de abril de 2016.

Ângela Maria Barbosa Pessôa
Presidente do CMDCA.

Capítulo I

Dos objetivos da Eleição

Art. 1º - São objetivos do Processo Eleitoral do CMDCA de Juatuba:

I- Cumprir o determinado na Resolução 002/2016 de 07/04/2016

II- Eleger os conselheiros representantes da sociedade civil para recompor o CMDCA para o mandato de 09/05/2016

à 08/05/2018.

III – Cumprir o previsto em seu Regimento Interno

Capítulo II

Da Realização e Organização

Art. 2º - A Eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba, realizar-se-á no dia 04 de maio de 2016, no Coreto da Praça dos Três Poderes - Centro-JUATUBA-MG, no horário de 13:00 às 16:00 horas.

Art.3º - A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba, criada pela Resolução 002/2016, é composta por:

- – Helbert Aparecido Alves Xavier - Representante da sociedade civil
- – Andréa Gonçalves da Silva - Representante da sociedade civil
- – Gelma Adriana Barbosa - Representante governamental
- – Rejane Pereira Ambrósio dos Santos - Representante governamental

Art. 4º - A dinâmica do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Juatuba obedecerá ao Cronograma elaborado pela Comissão Organizadora:

Dia 07 de abril de 2016 – 14 :00 horas - Aprovação da Resolução 002/2016 que cria a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba;

Dia 15 de abril de 2016 – 08:00 horas -Divulgação e publicidade do Cronograma do Processo Eleitoral do CMDCA, para mandato 2016/2018, Edital de Convocação para Eleição e entrega do modelo de Requerimento de Habilitação de Candidato para os cargos a serem preenchidos. Todas as entidades privadas do município que são devidamente inscritas no CMDCA deverão receber cópia do Cronograma, do Edital de Convocação e do impresso para Requerimento de Habilitação de Candidato. Afixar cópia do Cronograma na recepção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na recepção da Prefeitura Municipal e na frente da Sala dos Conselhos.

Dia 15 de abril á 28 de abril 2016 – 15:00 horas - Data limite para a entidade inscrita neste CMDCA entregar em mãos para a Secretária Executiva, os Requerimentos de Habilitação de Candidatos dos representantes por ela indicados para cargos eletivos devidamente preenchidos e em duas vias para recibo. Entrega na Av. Tânus Saliba, nº 240, Sala dos Conselhos, Centro/Juatuba MG - Telefone

3535-5327, até às 15:00 horas, impreterivelmente.

Dia 04 de maio de 2016 – Eleição do CMDCA, através de votação secreta, que acontecerá no Coreto da Praça dos Três Poderes- Centro – Juatuba/MG, no horário de 13:00 às 16:00 horas, com apuração imediata, contando com a presença da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral e demais conselheiros e cidadãos interessados

Dia 06 de maio de 2016 – 10:00 horas - Divulgação e publicidade do resultado do Processo de Eleição 2014/2016, para conselheiros não governamentais. O resultado será afixado na porta do Prédio onde funciona a Sala dos Conselhos, na recepção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Prefeitura Municipal.

Dia 09 de maio de 2016 – Posse dos novos Conselheiros representantes da Sociedade Civil, devidamente eleitos no dia 04/05/2016, com assinatura do respectivo Termo no Livro de Posse do CMDCA. Dia 09 de maio de 2016 às 14:00 horas no SINE, que dará a posse aos eleitos.

Na primeira Plenária Ordinária após a eleição e posse dos novos conselheiros representantes da Sociedade Civil, o CMDCA editará Resolução referendando dia 12 de maio o resultado da eleição, que será publicada no Diário Oficial do Município de Juatuba, para conhecimento de toda população.

Capítulo III

Do Requerimento de Habilitação de Candidato

Art. 5º - A Comissão Organizadora do Processo de Eleição ficará responsável de fornecer o impresso próprio para as entidades preencherem e entregarem dentro do prazo.

I – Haverá um impresso próprio para o Requerimento de Habilitação de Candidato onde a entidade preencherá com os seus dados (vaga de entidade) e os dados daquele que foi escolhido em assembléia própria, para concorrer ao cargo de conselheiro na categoria para a qual foi indicado (vaga de beneficiário da política de atendimento e vaga de pais de usuário da política de atendimento).

Capítulo IV

Dos candidatos

Art.6º- A participação no Processo de Eleição para conselheiros representantes da sociedade civil dar-se-á através de Requerimento de Habilitação de Candidato, em impresso próprio fornecido pela Comissão Organizadora e devidamente preenchido pela entidade e entregue na Sala

dos Conselhos, em mãos para a Secretária Executiva dos Conselhos, até a data determinada no Cronograma, dia 28/05/2016 até as 15:00 horas.

Art. 7º - Serão admitidos como candidatos aqueles que a entidade escolher em assembléia própria, e apresentar o Requerimento de Habilitação de Candidato dentro do prazo.

-

Capítulo V

Dos cargos vagos para preenchimento

Art.8º - Devido ao final do mandato do atual Conselho, estarão vagos os cargos de conselheiros representantes da sociedade civil, de acordo com o previsto no Regimento Interno do CMDCA:

.

I – Os Conselheiros representantes Titulares da sociedade civil serão:

a . 06 (seis) vagas para representantes de entidade privada não governamental de defesa e atendimento dos direitos da criança e/ou adolescente, devidamente inscrita neste CMDCA;

b . 01 (uma) vaga para representante de pais de usuário da política de assistência social e/ou atendimento à criança e/ou adolescente;

c . 02 (duas) vagas para representante de beneficiário da política de assistência e/ou atendimento dos direitos

II – Para cada Conselheiro Titular eleito corresponderá um Conselheiro Suplente.

Capítulo VI

Da Votação e Apuração do Resultado

Art. 9º - A votação será através do voto secreto, de todo aquele cidadão que quiser participar do Processo Eleitoral, que deverá comparecer no local da votação no dia e hora determinados, munido de documento pessoal de identidade do dia 04/05/2016 de 13:00hs às 16:00 hs.

Art. 10º– A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral deverá permanecer no recinto da votação durante todo o processo, acompanhando a votação, conferência de documentos dos eleitores, a abertura da urna, contagem e divulgação dos votos apurados, juntamente com o apoio da Secretária Executiva dos Conselhos e demais

conselheiros e interessados.

Parágrafo Único: os votos para cada cargo de conselheiro, específico para o qual foi votado, serão considerados em ordem decrescente, sendo que os mais votados serão os titulares e daí por diante, até preencherem as vagas para todos os titulares daquela indicação e na sequência, partimos para os demais, pela ordem, para vir suprindo as vagas dos Suplentes para aquela mesma indicação. Assim será feito até que se preencham todas as vagas de Titulares e Suplentes, sendo descartado o voto dado aos excedentes.

Art. 11 - Imediatamente após o horário de encerramento da votação, a urna será aberta e os votos computados na presença de todos, sendo que a Comissão deverá apresentar o resultado aos presentes.

Art. 12 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Os casos omissos neste Regimento Interno de Eleição serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso à Plenária deste Conselho.

Juatuba, 12 de abril de 2016.

Ângela Maria Barbosa Pessôa
Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral

Comissão Eleitoral

Helbert Aparecido Alves Xavier - Representante da sociedade civil

Andréa Gonçalves da Silva - Representante da sociedade civil

Gelma Adriana Barbosa - Representante governamental

Rejane Pereira Ambrósio dos Santos - Representante governamental